



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Autógrafo n.º 44 de 01 de outubro de 2018.

Projeto de Lei do Executivo de n.º 48 de 21 de setembro de 2018.

APROVADO, POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ODINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal, para aquisição de equipamento e material permanente junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI, Prefeito Municipal de Braúna, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no importe de **R\$ 169.980,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)** para a constituição dos recursos necessários para aquisição de equipamento e material permanente junto à Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Ministério da Saúde proveniente da proposta n.º112080750001/18019 cadastrada no sistema do Fundo Nacional de Saúde.

Excesso de Arrecadação

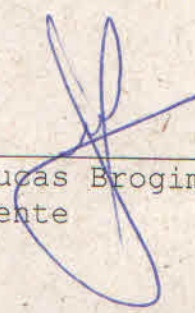
R\$ 169.980,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de que trata esta Lei nos anexos que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.


ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar os Atos Regulamentadores, Decretos ou Portarias necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braúna, 01 de outubro de 2018.



Jose Lucas Brogim
Presidente



Gustavo H. dos Santos Maschietto
1º Secretário